

PORTARIA Nº 057/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que é dever da autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO o encaminhamento feito pelo Diretor-Geral da Câmara, através do Ofício nº 064/DIRETORIA-GERAL/2024 e os elementos nele descritos;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete, Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de 1956;

CONSIDERANDO que já se encontra em andamento o Processo Administrativo nº 050/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.502, de 02 de maio de 2013, que *Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal*;

CONSIDERANDO a Declaração de Suspeição apresentada pelo servidor efetivo Leonardo Bruno Azevedo Oliveira para atuar como membro da Comissão nomeada para conduzir o Processo Administrativo nº 050/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 2º da Portaria nº 050/2024 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º – A condução dos trabalhos do processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria será realizada por Comissão a ser integrada pelos Servidores ANDERSON HENRIQUES FERREIRA (PRESIDENTE), Analista Jurídico/Coordenador do CAC, matrícula nº 58; DANIELA KÉZIA DE AMORIM, (MEMBRO), Assistente Parlamentar, matrícula nº 304; e MICHELE DE ÁVILA FERNANDES ALEIXO (MEMBRO), Agente Legislativo, matrícula nº 153.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 DE JUNHO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
– Presidente da Câmara –